

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 07/2023
DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 209/2022 QUE PROMOVE A PUBLICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO INTEGRAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.113/2020 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.420/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.451/2021 de 09 de agosto de 2021, altera o decreto nº 209/2022 apenas quanto ao período de mandato do conselho, em razão da obrigação de constar a duração para os cargos de representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação- CACS/FUNDEB. Sendo assim:

DECRETA

Art. 1º. Promove a publicação da composição integral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação- CACS/FUNDEB, pelo período compreendido entre 2023 a 2026, conforme a seguir exposto:

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002806 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECRETO Nº 209/2022

De 08 de dezembro de 2022.

Promove a publicação da composição integral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação - CACS/Fundeb, em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei Municipal nº 2.420/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Promove a publicação da composição integral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação- CACS/FUNDEB, conforme a seguir exposto:

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Rita de Cassia Santos - CPF: *.875.415-****

Suplente: Paulo Andrade - CPF: *.255.695-****

Rua Quintino Bocaiúva, 874 - Centro, Itabaiana-SE, CEP:49500-000
79. 3431 9727- educacao@itabaiana.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

Página 3



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002806 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Gilvânia Ramos Santos Tavares - CPF: ***.775.235-**

Titular: Hosana de Oliveira Santos - CPF: ***.629.705-**

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Ivani Rezende Deus Silva - CPF: ***.020.995-**

Suplente: Clecia Dayane dos Santos Lima - CPF: ***.176.075-**

Titular: Luciana Menezes Bezerra - CPF: ***.122.835-**

Suplente: Tainara de Barros Costa - CPF: ***.836.235-**

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Titular: Brunna Santos Gomes - CPF: ***.405.815-**

Suplente: Jackson Correia dos Santos - CPF: ***.557.525-**

Titular: Larissa dos Santos - CPF: ***.282.995-**

Suplente: Mayara de Jesus Santos - CPF: ***.782.575-**

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria José Gois Reis - CPF: ***.198.655-**

Rua Quintino Bocaiúva, 874 - Centro, Itabaiana-SE, CEP:49500-000
79. 3431 9727- educacao@itabaiana.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolada com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

Página 4



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002806 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Suplente: Ana Lucia de Jesus Santos Gois - CPF: ***.527.708-**

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Titular: Tânia dos Santos - CPF: ***.699.165-**

Suplente: Patrícia Almeida Celestino - CPF: ***.117.175-**

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Maria Aparecida Tavares da Silva - CPF: ***.836.435-**

Suplente: Daniela Santos Machado - CPF: ***.916.075-**

Titular: Mayara Cristina Jorge Oliveira - CPF: ***.920.785-**

Suplente: Lucas Cardinali Pacheco - CPF: ***.349.656-**

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Welton Klay Gomes Pereira - CPF: ***.496.885-**

Suplente: Carla Andréa da Silva Fagundes - CPF: ***.241.245-**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Solange Noronha Barreto - CPF: ***.784.005-**

Suplente: Joseilde da Silva Oliveira - CPF: ***.582.095-**

Rua Quintino Bocaiuva, 874 - Centro, Itabaiana-SE, CEP.49500-000
79. 3431 9727- educacao@itabaiana.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br

Página 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002806 - 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Titular: Marcelo Dias Pulido - CPF: ***.547.928-**

Suplente: José dos Santos - CPF: ***.718.395-**

REPRESENTANTE DA ESCOLA DO CAMPO

Titular: Antonio Dantas Santos - CPF: ***.766.205-**

Suplente: Ivanira Pereira Amaral - CPF: ***.150.175-**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 08 de dezembro de 2022.

Adailton Resende Souza

Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Rua Quintino Bocaiúva, 874 - Centro, Itabaiana-SE, CEP:49500-000
79. 3431 9727- educacao@itabaiana.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabalana.se.gov.br